



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DAITÔO DE JUDÔ DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAITÔO DE JUDÔ DE GUARIBA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 21.863.604/0001-31, com sede na Rua Paulista s/nº, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Cessarão os direitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos.

II. Alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de fevereiro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba